



**MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - SUDAM
DIRETORIA COLEGIADA**

TERMO DE ENQUADRAMENTO DA CONSULTA PRÉVIA

A DIRETORIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA – SUDAM, considerando o disposto nos § 10 e § 11 do art.18 do Regulamento do Fundo de Desenvolvimento da Amazônia – FDA, aprovado pelo Decreto n.º 7.839 de 09/11/2012, emite o presente Termo na forma estabelecida abaixo:

Empresa: **Atem's Distribuidora de Petróleo S.A.**

CNPJ: 03.987.364/0001-03

Localização: Sede: Rua Pajurá, nº 103, Vila Buriti, Dist. Industrial, Manaus (AM)

Projeto: Manaus (AM)

Objetivo: Implantar um TUP (Terminal de Uso Privado); ampliar a base de armazenamento com a construção de mais 06 (seis) tanques com capacidade de 10,5 mil m³ cada; edificar dutovia interligando todos os tanques ao cais flutuante, que também será construído.

Recursos:

Fontes	Valor em R\$	Percentual (%)
FDA	77.441.191,10	50,00
RECURSOS PRÓPRIOS	30.976.476,44	20,00
OUTROS	46.464.714,66	30,00
Total	154.882.382,20	100,00

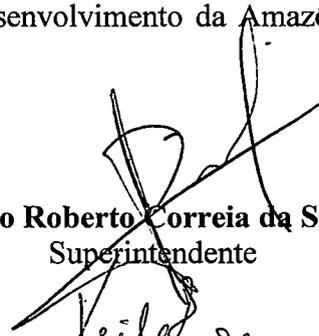
Enquadramento nas Prioridades Setoriais: Item 1 - Infra-estrutura e estruturante - sub-item 1.4 Portos, terminais, armazéns e centro de distribuição. Portaria 273/2016 de 10/08/2016 - Aprovado pelo ATO N° 36 de 20/12/2016 publicado no D.O em 21/12/2016 CONDEL/SUDAM.

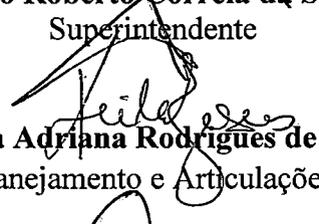
Enquadramento nas Prioridades Espaciais: Município com economia **ALTA RENDA**

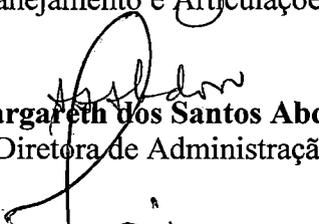
Enquadramento quanto ao tipo de projeto para aplicação dos encargos Financeiros: Tipo "C"; 8,15% a.a. do Anexo I da Resolução BACEN n.º 4.171 de 2012, e suas alterações, e Limite de Participação de até 50% do investimento total na forma do Anexo II do mesmo instrumento legal.

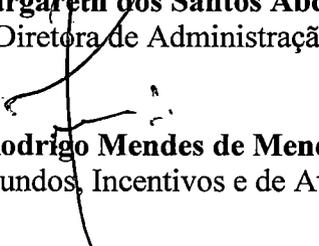
Ressaltamos que liberação de recursos do FDA, está condicionada a indicação com destaque, em qualquer divulgação (Placas, mídias, etc.) sobre as atividades das beneficiárias relacionadas ao projeto, a participação do Governo Federal com recursos do FDA, em consonância com o disposto no inciso IX do art.37 do Regulamento do Fundo de Desenvolvimento da Amazônia – FDA, aprovado pelo Decreto n.º 7.839 de 09/11/2012.

Belém, 13 de julho de 2017


Paulo Roberto Correia da Silva
Superintendente


Keila Adriana Rodrigues de Jesus
Diretora de Planejamento e Articulações de Políticas


Margareth dos Santos Abdon
Diretora de Administração


Rodrigo Mendes de Mendes
Diretor de Gestão de Fundos, Incentivos e de Atração de Investimentos